



PRIMEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 0018/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Senhor CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 435, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 444 e as demais informações contidas no Processo nº **005.882/04-4**, resolvem aditar o Contrato nº 018/2005, com base na sua cláusula sétima e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer R\$ 90.543,18 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) ao valor original do Contrato n.º 018/2005, correspondendo tal acréscimo a 25%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 018/2005 passa a ser R\$ 452.715,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, empenhadas sob o nº 2005NE001806 em reforço à de nº 2005NE000403.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 4.527,16** (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona do Contrato nº 018/2005.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alterado por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 03 de agosto de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC